

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.996.028/0001-00, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P.Jardins – Bairro Vinhais – CEP: 65.074-199: – São Luís/Ma, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 10/09/1975, empresário, RG nº. 1376958SSP-PI e CPF nº 688.828.153-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 16/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025**, referente à prestação de serviços de locação de Software de Aplicativos de Folha de Pagamento e Protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Balsas, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01/04/2026 até 01/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente a **de R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) para o período prorrogado, a ser pago em **12 (doze) parcelas de R\$3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Administrativas
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **01/04/2026**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

#### CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 31 de março de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

(CONTRATANTE)

ARMSTRONG DE OLIVEIRA  
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por ARMSTRONG  
DE OLIVEIRA SILVA:68882815315  
Dados: 2026.03.31 17:51:48 -03'00'

A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ 12.996.028/0001-00

Armstrong de Oliveira Silva – Proprietário

(Contratada)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**  
HARMONIA E TRABALHO

TESTEMUNHAS:

1. Paulo José C.A.

CPF: 401.758.203-68

2. Jana Regina Z. Martins

CPF: 894.977.753-34



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

**EMENTA:** Suspende a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027-2028) e, em face da inconstitucionalidade da norma que a prevê, restabelece a vigência da redação anterior do Art. 14 do Regimento Interno, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** que o artigo 14 do Regimento Interno, na redação dada pela Resolução nº 01/2018, estabelece a eleição da Mesa Diretora para o mês de abril do segundo ano da legislatura;

**CONSIDERANDO** a dúvida sobre a constitucionalidade do referido artigo, formalmente levantada por meio do Ofício nº 04/2026, de autoria da Vereadora Jersyk Paloma Gomes de Moura;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, emitido em resposta à consulta;

**CONSIDERANDO** a jurisprudência consolidada e de efeito vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou inconstitucional a antecipação excessiva da eleição dos membros das Mesas Diretoras do Poder Legislativo (notadamente nas ADIs 7.734 e 7.732);

**CONSIDERANDO** que a referida decisão do STF torna a redação atual do artigo 14 do Regimento Interno manifestamente inconstitucional e, portanto, nula e sem efeitos;

**CONSIDERANDO** que a declaração de inconstitucionalidade de uma norma alteradora implica no restabelecimento (repristinação) da norma anterior, a fim de evitar um vácuo legislativo e garantir a continuidade da ordem jurídica;

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever da Presidência de zelar pela legalidade, pela segurança jurídica e pela conformidade dos atos do Poder Legislativo com a Constituição Federal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspensa a convocação e a realização da eleição para a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o segundo biênio (2027-2028), que seria realizada nos moldes da redação atual do Art. 14 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Em razão da manifesta inconstitucionalidade da alteração promovida pela Resolução nº 01/2018, fica restabelecida, para todos os efeitos, a vigência da redação anterior do artigo 14 do Regimento Interno.

**Art. 3º** A eleição para a Mesa Diretora para o segundo biênio (2027-2028) será convocada oportunamente, em conformidade com a norma regimental ora restabelecida, para data posterior a 1º de outubro de 2026.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afonso Cunha, em 01 de abril de 2026.

**JÚLIA MARIA RODRIGUES SILVA**

Presidente

Publicado por: KARLA BRUNA SILVA LIMA

Código identificador: 524d670574e19398c6708e6159665b3f

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 16/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.996.028/0001-00, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25 Sala 307 Torre B P.Jardins - Bairro Vinhais - CEP: 65.074-199: - São Luis/Ma, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 10/09/1975, empresário, RG nº. 1376958SSP-PI e CPF nº 688.828.153-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditivar o **Contrato nº 16/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025**, referente à prestação de serviços de locação de Software de Aplicativos de Folha de Pagamento e Protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Balsas, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01/04/2026 até 01/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica mantido o valor contratual, correspondente a **de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)** para o período prorrogado, a ser pago em **12 (doze) parcelas de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **01/04/2026**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

**CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO**

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,





caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 31 de março de 2026.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15  
Presidente-Vereador  
(CONTRATANTE)

#### A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ 12.996.028/0001-00  
Armstrong de Oliveira Silva - Proprietário  
(Contratada)

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: 229fc805f1234372be481a54db9dab26

#### º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E EMPRESA FÊNIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Paulo Eduardo Coelho Júnior**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 67800996-1 SSP/MA e CPF nº 657.477.553-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FÊNIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, com sede na Rua S-2 nº 634 - Setor Bela Vista - CEP: 74.823-430 - Goiânia - GO, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Edson Roque Pesconi, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.734 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 063.067.638-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 15/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2025**, referente à Prestação de serviços de locação de Software de Aplicativos de Contabilidade Pública para atender a demanda da Câmara Municipal de Balsas, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **01/04/2026 até 01/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O reajuste do valor mensal do **contrato nº 15/2025**, em razão do

decurso do período de **12 (doze) meses**, está previsto na cláusula sétima do contrato, e em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica aplicado o índice de **4,44% (quatro vírgulas quarenta e quatro por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período.

2.1. 2.3. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do contrato passa de **R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)** para **R\$1.671,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e um reais)**.

2.4. O novo valor reajustado passa a vigorar a partir da data assinatura do presente termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$20.052,00 (vinte mil e cinquenta e dois reais)** conforme descrito, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ R\$1.671,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e um reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-002 - Manutenção das Atividades Administrativas
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **01/04/2026**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

#### CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 31 de março de 2026.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15  
Presidente-Vereador





Câmara Municipal de Balsas MA &lt;cccamarabalsas.ma@gmail.com&gt;

**(sem assunto)**

1 mensagem

Câmara Municipal de Balsas MA &lt;cccamarabalsas.ma@gmail.com&gt;

31 de março de 2026 às 16:38

Para: crmsantossoftware@gmail.com

À empresa

**A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME**

CNPJ: 12.996.028/0001-00

Prezados,

É o presente, para manifestar o interesse desta Câmara Municipal de Balsas na manutenção do Contrato nº 016/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 04/2025, cujo objeto trata-se de Prestação de serviços de serviços de locação de Software de Aplicativos de Folha de Pagamento e Protocolo para atender a demanda da Câmara Municipal de Balsas, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS e a **A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME**.

Assim, tendo em vista que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação contratual por igual período, e como esta depende do consenso de ambos os contratantes, solicitamos que informe essa Câmara Municipal, o mais breve possível, após o recebimento deste, sobre **seu interesse ou não na manutenção do referido contrato**.

Para tanto, é necessário o envio dos documentos da empresa contratada, relacionados **à regularidade fiscal**.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Balsas

CNPJ 06.777.130/0001-11



Câmara Municipal de Balsas MA &lt;cccamarabalsas.ma@gmail.com&gt;

**Fwd: Delivery Status Notification (Failure)**

3 mensagens

**CRM Santos Software** <crmsantossoftware@gmail.com>

31 de março de 2026 às 22:26

Para: Câmara Municipal de Balsas MA &lt;cccamarabalsas.ma@gmail.com&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

Date: ter., 31 de mar. de 2026 às 17:23

Subject: Delivery Status Notification (Failure)

To: &lt;crmsantossoftware@gmail.com&gt;

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **raquelamaral@aossoftware.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

**CRM Santos Software** <crmsantossoftware@gmail.com>

31 de março de 2026 às 22:39

Para: Câmara Municipal de Balsas MA &lt;cccamarabalsas.ma@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos****08 ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CRM.pdf**

149K

**Certidões CRM até 06-04-2026.rar**

474K

**Câmara Municipal de Balsas MA** <cccamarabalsas.ma@gmail.com>

31 de março de 2026 às 17:40

Para: CRM Santos Software &lt;crmsantossoftware@gmail.com&gt;

RECEBIDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.996.028/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/12/2010

NOME EMPRESARIAL  
A.O.S. SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CRM SOFTWARE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO

NÚMERO  
25

COMPLEMENTO  
SALA 307TORRE B P.JARDINS

CEP  
65.074-199

BAIRRO/DISTRITO  
VINHAIS

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(98) 3304-1476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2026 às 15:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 12.996.028/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.554567-3

**Razão Social:** A O S SOFTWARE LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO

**Número:** 25 **Complemento:** SALA 307TORRE B PJARDINS

**Bairro:** VINHAIS

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65074199 **DDD:** **Telefone:** 99707309

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
**Principal:** SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/07/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1830003), 01/12/2010 - (CNAE's): (7319099-6311900), 28/02/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 31/03/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.O.S. SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 12.996.028/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:50 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **BCA4.738C.DD6D.E98F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.996.028/0001-00  
**Razão Social:** A.O.S. SOFTWARE LTDA  
**Endereço:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 SALA 307TORRE B P. /  
VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

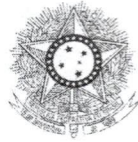
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2026 a 25/04/2026

**Certificação Número:** 2026032703531808358251

Informação obtida em 31/03/2026 15:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.O.S. SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.996.028/0001-00

Certidão n°: 35589579/2026

Expedição: 31/03/2026, às 15:31:17

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.O.S. SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.996.028/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 023013/26

**Data da**

27/01/2026 09:09:37

**Inscrição Estadual:** 125545673

**CPF/CNPJ:** 12996028000100

**Razão Social:** A O S SOFTWARE LTDA

**Endereço:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 SALA 307TORRE B

**Telefone:** (98)99707309

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008061/26

**Data da**

27/01/2026 09:09:16

**Inscrição Estadual:** 125545673

**CPF/CNPJ:** 12996028000100

**Razão Social:** A O S SOFTWARE LTDA

**Endereço:** AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25 SALA 307TORRE B

**Telefone:** (98)99707309

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012646132025

Validade: 23/04/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.996.028/0001-00	Inscrição Municipal: 98233129
Razão Social: CRM SANTOS SOFTWARE LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	
Número: 25	Complemento: SALA 307TORRE B P.JARDINS
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de dezembro de 2025 as 09:48**, sob o código de autenticidade nº **D59D6017C66C643FCF7B3444357AAD04**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/03/2026 15:38:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.O.S. SOFTWARE LTDA**  
CNPJ: **12.996.028/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A.O.S. SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.996.028/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:40:50 do dia 31/03/2026 , com validade até o dia 30/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BOrUyp5IFBW4OsDy3F93

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*